GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 468 DE 03 DE SETEMBRO DE 1982.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1.981,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento da servidora LAURA FONSÊCA MARQUES, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, até a cidade de Brasília-DF, para tratar junto à DEPEN-MJ da celebração de convênio, para projetos de formação e treinamento de pessoal penitenciário, no período de 12 a 26 de setembro do corrente ano.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
GOVERNADOR DO ESTADO.